



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4741

de 19 de dezembro de 2023

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 434.197,55 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Recurso: 1711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

05010412301102.023000 - GERÊNCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA FINANÇAS

05010412301102.023000-3.3.91.97.00.00.00 () - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....R\$ 434.197,55

TOTALR\$ 434.197,55

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 1711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, no valor de R\$ 434.197,55 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), Lei Complementar nº 201/2023 e da Portaria Normativa MF nº 1357/2023 - Apoio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios (AFE/AFM).

TOTALR\$ 434.197,55

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 19 de dezembro de 2023.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


MARISA LEMOS VICTORINO CONSTATE
Diretor Financeiro - SMF